# <u>REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA</u>



Segunda-feira, 13 de Dezembro de 2004

Série

Número 144

# Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

## Portaria n.º 216/2004

Autoriza a repartição de encargos orçamentais relativos à Empreitada de "Construção do Sistema de Destino Final de Águas Residuais da Freguesia de Gaula".

### Portaria n.º 217/2004

Autoriza a repartição de encargos orçamentais relativos ao contrato de prestação de serviços destinado à "Execução do Projecto de Monitorização da Qualidade das Águas Interiores e Costeiras da Região Autónoma da Madeira denominado -Substâncias Perigosas para o Ambiente".

# Portaria n.º 218/2004

Autoriza a repartição de encargos orçamentais relativos à Empreitada de "Construção e Equipamento do Centro de Abastecimento Hortícola dos Canhas, Ponta Sol".

# SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

#### Portaria n.º 216/2004

Havendo necessidade de reescalonar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 129/2004, de 26 de Março de 2004, e publicada no JORAM, n.º 75, I Série, de 21 de Junho de 2004, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos à Empreitada de "Construção do Sistema de Destino Final de Águas Residuais da Freguesia de Gaula", encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano económico de 2004 . . . . . . € 2.752.083,64 Ano económico de 2005 . . . . . . € 1.625.219,75

- Os valores acima mencionados incluem o IVA à taxa legal de 13%.
- 3 A despesa relativa ao ano económico de 2004 tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 41, Subdivisão 19, classificação económica 07.01.04X.
- 4 Na despesa relativa ao ano económico de 2005, está incluído o montante de € 93.301,82, relativo à execução da manutenção da ETAR.
- 5 Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 23 de Setembro de 2004.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO Plano e Finanças, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

## Portaria n.º 217/2004

Dando cumprimento ao disposto na alínea b) do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M, de 31 de Dezembro, bem como nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º197/99, de 08 de Junho, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato de prestação de serviços destinado à "Execução do Projecto de Monitorização da Qualidade das Águas Interiores e Costeiras da Região Autónoma da Madeira denominado-Substâncias Perigosas para o Ambiente", encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano económico de 2004	€0,00
Ano económico de 2005	€ 173 422 69

- 2 Os valores acima mencionados incluem o IVA à taxa legal de 19%.
- 3 A despesa relativa ao ano económico de 2005 será suportada no respectivo Orçamento da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais.
- 4 Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 20 de Outubro de 2004.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO Plano e Finanças, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

### Portaria n.º 218/2004

Dando cumprimento ao disposto na alínea c) do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º30-A/2003/M, de 31 de Dezembro, bem como nos n.º 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos à Empreitada de "Construção e Equipamento do Centro de Abastecimento Hortícola dos Canhas, Ponta Sol", encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano económico de 2004.  $\ldots \le 0,00$ Ano económico de 2005  $\ldots \le 1.416.009,81$ 

- 2 Os valores acima mencionados incluem o IVA à taxa legal de 13%.
- 3 A despesa relativa ao ano económico de 2005, terá cabimento orçamental na secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 25, Subdivisão 12, classificação económica 07.01.03.
- 4 Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 20 de Outubro de 2004.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO Plano e Finanças, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda € 1	15,38 cada	€	15,38;
Duas laudas € 1	16,81 cada	€	33,61;
Três laudas € 2	27,58 cada	€	82,73;
Quatro laudas € 2	29,40 cada	€ 1	17,59;
Cinco laudas € 3	30,51 cada	€ 1	52,55;
Seis ou mais laudas € 3	37,08 cada	€ 2	222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página  $\in 0,29$ 

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA Departa IMPRESSÃO Departa

Departamento do Jornal Oficial Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL Número 181952/02